



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 120/2024/COAUD/CA-EBSEH

Brasília, 12 de junho de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 120ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12 de junho de 2024, às 15:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a presença dos membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh: Rosângela Costa Süffert, Presidente; Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em Contabilidade Societária; e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor Adjunto; Cássio Maurílio Batista Souza, Chefe de Serviço de Auditoria, da Auditoria Interna; Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor da Auditoria Interna; Iara Freitas dos Santos Castro, Analista Administrativa – Administração, da Auditoria Interna; e os representantes da empresa de auditoria independente Audlink & Cia. Auditores, Maurício da Silva e Nelson Câmara da Silva. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Processo 23477.015387/2024-83: Demonstrações Contábeis do 1º trimestre/2024;
- 2) Relatório circunstanciado da auditoria independente;
- 3) Processos 23477.013969/2024-25; 23477.013973/2024-93: Tomada de conhecimento das Atas das reuniões 603ª e 604ª extraordinária da Diretoria Executiva; e
- 4) Aprovação da Ata da 119ª reunião.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **retirada de pauta do item 2**, assunto que será posteriormente apreciado pelo Comitê de Auditoria, o que recebeu a concordância de todos.

1) Processo 23477.015387/2024-83. Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2024**, assunto pautado em reunião da Diretoria Executiva e

quer será encaminhado, na sequência, ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração, no âmbito das respectivas competências. Primeiramente, fez-se uma **introdução** ao assunto para reforçar que a Rede Ebserh é composta pela Sede e 45 (quarenta e cinco) Hospitais Universitários Federais (HUFs); sob o aspecto orçamentário, conta com 1 (uma) Unidade Gestora (UG) principal, da Sede, e 40 (quarenta) UGs secundárias, dos HUFs, considerando a existência de 4 (quatro) Complexos Hospitalares. Lembrou-se que toda a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com registros também no Sistema Contábil Societário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Em seguida, foram registrados **apontamentos** relevantes sobre a Ebserh, com os respectivos fundamentos constitucionais e legais: trata-se de empresa estatal dependente e prestadora de serviços públicos, constituída sob o regime de direito privado, estando sujeita às normas de contabilidade privada, conforme Lei nº 6.404/1976, e de contabilidade pública, conforme NBCs, que compreende as Normas Técnicas Gerais e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Na sequência, a DOF apresentou o detalhamento dos **fluxos de procedimentos** concernentes à emissão dos relatórios de auditoria, desde a data de fechamento do Siafi até a apresentação do assunto aos órgãos colegiados estatutários da Ebserh. Fez-se referência às **instâncias de controle** dos demonstrativos financeiros, a saber: os auditores independentes, conforme estabelece o art. 177, § 3º, da Lei nº 6.404/1976; a Auditoria Interna, conforme dispõe o art. 92, inciso IV, do Estatuto Social da Ebserh; e o Coaud, conforme dispõe o art. 80, incisos II e III, do Estatuto Social da Ebserh. Em seguida, informou sobre o relatório dos auditores independentes, emitido sem ressalvas. No relatório da Auditoria Interna, foram registradas recomendações à DOF e à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) relacionadas ao reconhecimento intempestivo de despesas da folha de pagamento nos demonstrativos contábeis; e recomendações à DOF e à Superintendência de 3 (três) HUFs da Rede Ebserh relacionadas à realização de despesa sem suporte orçamentário, com reconhecimento no exercício seguinte. Prosseguindo, foram apresentados os principais valores registrados na **Demonstração do Resultado** e no **Balço Patrimonial** do 1º (primeiro) trimestre de 2024, com explicações sobre as contas que apresentaram variações percentuais mais significativas. Finalizando, foram mostrados os **gráficos** representativos das contas que constam nos demonstrativos contábeis, correspondentes ao período de 2019 a 2023, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh – HU, referente ao número de unidades com execução orçamentária e financeira na UG Ebserh.

- Os membros do Coaud apresentaram comentários e dirimiram dúvidas sobre questões relacionadas aos seguintes pontos: reconhecimento intempestivo de despesas da folha de pagamento nos demonstrativos contábeis e registros dos recursos decorrentes da contratualização hospitalar dos HUFs da Rede Ebserh. Restou acordado agendar reuniões de alinhamentos internos do Coaud e com a DOF sobre os referidos assuntos.

3) Processos 23477.013969/2024-25; 23477.013973/2024-93. Registrou-se a tomada de conhecimento das Atas das reuniões 603ª e 604ª extraordinária da Diretoria Executiva, realizadas em 14 e 15 de maio, respectivamente.

4) Aprovada, por unanimidade, a ata da 119ª reunião do Coaud, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT

Presidente

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Membro especialista em Contabilidade Societária

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro do Coaud

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 21/06/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Membro do Comitê**, em 26/06/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 26/06/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 04/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40051845** e o código CRC **2144DC68**.

Referência: Processo nº 23477.016923/2024-68 SEI nº 40051845